



Lei n° 3.335  
de 19 de setembro de 2023.

**Dispõe sobre recebimento de lotes pelo Município de Cordeirópolis, para compor a área institucional faltante do Jardim São Pedro, neste Município, conforme específica.**

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a receber os lotes nºs 07, 08 e 09, com área 275,00 m<sup>2</sup>; 275,00 m<sup>2</sup>; e, 275,00 m<sup>2</sup> e matrículas nº 7.050; 7.051; e, 7.052, do RIA de Cordeirópolis, da Quadra B, respectivamente, do Loteamento Jardim São Pedro, totalizando 825,00 m<sup>2</sup> de área, da DOM & DOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede à Rua Augusto Paiola, nº 139, sala 1, Bairro Jardim Paraíso, CEP 13.492-136, no município de Cordeirópolis/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.534.626/0001-0, proprietária do loteamento JARDIM SÃO PEDRO, para compor a área institucional que falta de 752,15 m<sup>2</sup> do loteamento Jardim São Pedro, nos termos do Decreto Municipal nº 6.594, de 10 de novembro de 2022 e posteriores alterações.

**Art. 2º** - Os lotes dispostos no “**caput**” do artigo 1º desta Lei deixados para o Município passam a serem áreas institucionais e assim compor o percentual faltante dessas áreas para o Jardim São Pedro.

**Art. 3º** - As custas administrativas para a lavratura das escrituras, ITBI e os registros correrão por conta da DOM & DOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Art. 4º** - As despesas para execução desta Lei estão previstas em orçamento, suplementadas se necessário.

continua



**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 19 de setembro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de setembro de 2023.

**Sandra Cristina dos Santos**  
**Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania**